



PROGRAMAS, AÇÕES E PROJETOS DA SNDCA

SECRETARIA NACIONAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



CONHEÇA A SNDCA

A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) é uma das oito secretarias que fazem parte do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e possui vasta área de atuação. É responsabilidade da Secretaria, de acordo com Decreto n.º 10.174/2019, formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação das ações governamentais e das medidas referentes à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, com prioridade para a prevenção, a conciliação de conflitos e o enfrentamento a todas as formas de violação desses direitos.

Também está a cargo da SNDCA propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública e fomentar ações estratégicas intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas que tratem da prevenção e do enfrentamento de violações aos direitos das crianças e dos adolescentes. A promoção e fortalecimento do direito à convivência familiar e comunitária e a implementação de ações estratégicas que promovam a responsabilidade e a liberdade das famílias na criação, no cuidado e educação dos filhos menores e, ainda, a promoção dos direitos da criança e do adolescente na perspectiva da família, completam as atividades da Secretaria.

Para conhecer um pouco mais, acesse **www.gov.br/mdh**.

PROJETOS PRIORITÁTIOS E ESTRATÉGICOS

METODOLOGIA PARA A DIFUSÃO DO ECA EM LIBRAS E EM COMUNIDADES INDÍGENAS (TIKUNAS)

Desenvolvimento de material informativo para pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva usuárias da Língua Brasileira de Sinais e provimento de conhecimento sobre a cultura indígena da comunidade TIKUNA, em especial quanto aos direitos da criança e do adolescente, gerando a ampliação e fortalecimento dos processos e estratégias de participação social em espaços relacionados aos direitos da infância.



PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DO RISCO SEXUAL PRECOCE E GRAVIDEZ DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Sistematização de boas práticas nacionais e internacionais nesta temática, incluindo as áreas da saúde, educação e direito, visando o desenvolvimento de propostas metodológicas e conceituais para a construção de políticas públicas de prevenção primária ao risco sexual precoce e gravidez de crianças e adolescentes.

CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE CONSELHO TUTELAR



O Conselho Tutelar Modelo é um projeto arquitetônico padronizado, que tem por finalidade ser uma referência de fácil identificação do Conselho Tutelar. A equipagem visa a doação de equipamentos essenciais ao funcionamento dos Conselhos Tutelares Municipais. A estruturação dos Conselhos Tutelares garante o atendimento integral de crianças e adolescentes em situação de violência ou vulnerabilidade em todo o Brasil. Ter um espaço próprio, veículo para diligências, computadores, refrigerador, bebedouro e demais insumos impactam diretamente na qualidade do atendimento e contribuem para que os conselheiros tutelares realizem o trabalho em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

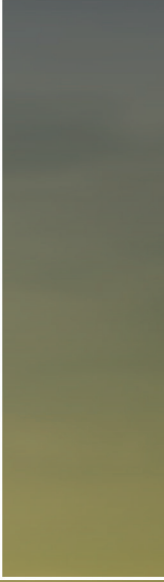
ABRACE O MARAJÓ

Desenvolvimento, a partir do benchmarking de estratégias e metodologias nacionais e internacionais, de pesquisa e aplicação de metodologias, em caráter piloto, visando o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente na região do Marajó.

PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA

Capacitar os atores da rede de proteção dos estados da Federação nos eixos de proteção intersetorial e interdisciplinar das crianças e adolescentes vítimas de violências e nos programas de atendimento e proteção.





OBSERVATÓRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Construção de um ambiente virtual colaborativo sustentado por esforços coletivos direcionados à proteção de crianças e adolescentes contra crimes, especificamente aqueles cometidos com o objetivo sexual, utilizando de ferramentas tecnológicas para geração, armazenamento, distribuição e comercialização de imagens e textos. Produção e desenvolvimento de pesquisa e extensão, a partir da geração de dados e informações sobre o enfrentamento **da violência sexual contra crianças e adolescentes**.

FÓRUNS NACIONAIS

Os Fóruns Nacionais para a promoção dos direitos e proteção das crianças e adolescentes vítimas de violências são espaços de diálogo e escuta para o debate interfederativo e interpoderes para a troca de experiências exitosas e criação de insumos para a formulação de políticas públicas nos temas afetos ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes no país.



ENDICA - Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Escola virtual sobre os direitos da criança e do adolescente, a ser implementada pela Universidade de Brasília (UnB), por meio de projeto de cooperação internacional junto ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), garantindo a capacitação continuada dos diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente..



PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM

O PPCAAM tem por objetivo preservar a vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte, com ênfase na proteção integral e na convivência familiar e comunitária, a partir do que se constitui a preocupação de desenvolver uma metodologia que traduza conceitos de segurança no contexto de afirmação e luta pelos dos direitos humanos. A identificação da ameaça e a solicitação de inclusão no PPCAAM são realizadas por meio do Poder Judiciário, dos Conselhos Tutelares, do Ministério Público e da Defensoria Pública, caracterizados como “Portas de Entrada”, sendo estas instituições também responsáveis pela aplicação da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.



IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PROTETORA (PPCAAM)

Programa com vistas à implantação do serviço de acolhimento familiar em Família Protetora voltado para crianças e adolescentes atendidos pelo PPCAAM em situação de abandono pelos familiares e/ou responsáveis, contribuindo na proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte desacompanhados de familiares.



AMPLIAÇÃO DOS CANAIS DE DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE



▶▶▶ **Implantação do Disque 125 – Conselho Tutelar:** É um programa que visa redirecionamento de ligações para um canal específico de atendimento dos Conselhos Tutelares (125), incluindo a contratação de plataforma, disponibilização de celulares, pacote de voz e de dados, como forma de tornar os processos de denúncias mais céleres.

▶▶▶ **Aplicativo Ouvidor Kids/Teen:** Canal adequado à linguagem e à compreensão das próprias crianças e adolescentes para que denunciem situações de violência e violação de direitos.





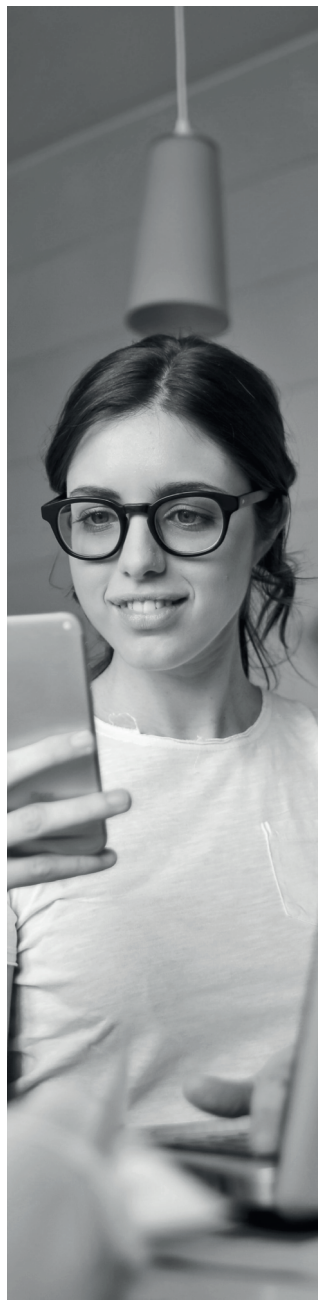
Disque 100: Canal de comunicação da sociedade civil com o poder público, que possibilita conhecer e

avaliar a dimensão da violência contra os direitos humanos e o sistema de proteção, bem como orientar a elaboração de políticas públicas. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel (celular), bastando discar 100.

▶▶▶ **Aplicativo Direitos Humanos**

Brasil: O usuário vai à loja de aplicativos do seu celular e faz o download, gratuitamente, do aplicativo disponível para iOS e Android. Rapidinho, respondendo um formulário simples, o usuário registra a denúncia, a qual será recebida pela mesma central de atendimento do Disque 100. O aplicativo Direitos Humanos Brasil oferece atendimento na Língua Brasileira de Sinais (Libras).

▶▶▶ **Ouvidoria Online:** O usuário preenche o formulário disponível no site e registra a denúncia, a qual também será recebida pela mesma central de atendimento do Disque 100. Se quiser acompanhar a denúncia, basta ligar para o Disque 100 e fornecer dados da denúncia.





PROGRAMAS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO FECHADO - IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO.

Ações de cofinanciamento e apoio à implantação de unidades socioeducativas de internação, em todas as unidades federativas do Brasil, visando a erradicação do déficit de vagas brasileiro e a viabilização de uma pronta resposta estatal à infração juvenil, fortalecendo as políticas de segurança pública e propiciando, em ambientes propícios, a responsabilização dos adolescentes em uma perspectiva cidadã e pedagógica.



PROGRAMAS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE.

Ações de cofinanciamento e apoio à implantação de unidades socioeducativas de semiliberdade, medida socioeducativa prevista no artigo 120 do Estatuto da Criança e do Adolescente, fundamental para garantir a responsabilização do adolescente em conflito com a lei de forma compatível à gravidade do ato praticado, além de ser medida fundamental para a qualificação da demanda por vagas e redução da superlotação nas unidades socioeducativas de internação, à medida que possibilitam o rompimento da trajetória infracional dos adolescentes, prevenindo as práticas infracionais mais gravosas.

CONANDA

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA é a instância máxima de formulação, deliberação e controle das políticas públicas para a infância e a adolescência na esfera federal, criado pela Lei no 8.242 de 1991, trabalhando para tornar efetivos os direitos, princípios e diretrizes contidos na Lei no 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente). O CONANDA está administrativamente ligado à SNDCA e possui composição paritária, isto é, metade dos seus membros são representantes governamentais, e metade são eleitos pela sociedade civil.



SECRETARIA NACIONAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS

